



PROCESSO Nº 1.031.596

NATUREZA: DENÚNCIA

DENUNCIANTE: EDILANE CARMO DE ASSIS EIRELI – ME

DENUNCIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO,

Cuidam os autos da denúncia protocolizada em 30/1/2018, subscrita por Edilane Carmo de Assis EIRELI – ME, em face de possíveis irregularidades na condução do processo administrativo nº 304/2017, regido pelo edital do Pregão Presencial nº 16/2017, destinado à “contração de empresa para prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e outros comunicados, em jornais diário de grande circulação do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Minas Gerais) e Diário Oficial da União (DOU)”.

À vista dos fatos denunciados, envio os autos a essa Coordenadoria para manifestação, no prazo de quinze dias, e, na hipótese de o exame da matéria demandar a requisição de novos documentos e de esclarecimentos complementares, determino que seja observado o disposto na Portaria nº 03/2017, publicada no DOC de 20/2/2017, por meio da qual deleguei ao titular da Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais, ou seu substituto legalmente designado, competência para autorizar, após análise das respectivas Coordenadorias, a realização de diligências, nos termos nela mencionados.

Tribunal de Contas, em 1º/2/2018.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR